



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Finanças

Publicação por Anúncio no Painel de
Publicação Oficial da Prefeitura Mun.
Cerro Branco em 04/11/2022

.....
Servidor Municipal
Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat. 161-9

LEI MUNICIPAL Nº 2090/2022

De 04 de Novembro de 2022

Autoriza a abertura de crédito suplementar por
redução.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022, na seguinte classificação:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamento: 08.01 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Classificação: 10.303.0032.2.135 Manutenção da Farmácia Básica
Conta Despesa: 3837
Fonte Recurso: 4050 Farmácia Básica / Plantas Medicinais e Fitoterápicos / Diabetes Mellitus
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00
Conta Despesa: 3841
Fonte Recurso: 4050 Farmácia Básica / Plantas Medicinais e Fitoterápicos / Diabetes Mellitus
Elem. Despesa: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 38.000,00
Conta Despesa: 3840
Fonte Recurso: 4050 Farmácia Básica / Plantas Medicinais e Fitoterápicos / Diabetes Mellitus
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 7.000,00

Art. 2º – Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no **Artigo 1º** desta Lei, a redução em igual montante nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamento: 08.01 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Classificação: 10.303.0032.2.208 Insumos Hospitalares para uso Domiciliar
Conta Despesa: 671
Fonte Recurso: 4050 Farmácia Básica / Plantas Medicinais e Fitoterápicos / Diabetes Mellitus

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS

Telefone: (051) 37251200 ou 37251070 e-mail: fazenda@pmcerrobranco.rs.gov.br ou fiscal@pmcerrobranco.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Finanças

Elem. Despesa: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO.....R\$ 50.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 04 dias do mês de Novembro de 2022.

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Finanças



MENSAGEM nº66/2022

Cerro Branco - RS, 24 de Outubro de 2022.

Exmo. Sr.
CHARLES RICARDO PETERMANN
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO – RS

Excelentíssimo Senhor Presidente:
Excelentíssimo Senhores Vereadores:

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Excelência, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que Autoriza a abertura de crédito suplementar por redução.

O presente Projeto tem por finalidade a abertura de crédito suplementar por redução para realocação do Recursos implementação do Programa Farmácia Cuidar+ conforme o Plano de aplicação da Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO
REUNIÃO DE 03 / 11 / 2022
VOTOS A FAVOR: 08
VOTOS CONTRÁRIOS: 00
ABSTENÇÕES: 00

ASSINATURA DO SERVIDOR

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS

Telefone: (051) 37251200 ou 37251070 e-mail: fazenda@pmcerrobranco.rs.gov.br ou fiscal@pmcerrobranco.rs.gov.br